

I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo



A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em parceria com o Núcleo de Estudos de Direito Internacional de Ribeirão Preto, comunica às interessadas e aos interessados a abertura das inscrições para a sua I Simulação de Direitos Humanos.

I. Formato

A I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo simulará o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e utilizará o modelo estabelecido pela *World Federation of United Nations Associations*. Aplicado no Brasil desde 2016, esse modelo de regras é o que mais aproxima as simulações de comitês e conselhos das Nações Unidas à realidade prática.

II. Objetivos

As Nações Unidas possuem uma série de valores que guiam suas discussões em busca da construção de uma comunidade internacional harmônica. Um de seus objetivos principais é a aplicação desses valores para a consolidação de direitos e deveres essenciais para a vida digna do ser humano, denominados Direitos Humanos.

A I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo proporciona uma oportunidade única a graduandos e graduandas de simular, durante três dias, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas aplicando técnicas de diplomacia e de construção do consenso para elaboração de uma resolução que aumente a efetividade desses Direitos.

III. Tema e regras procedimentais

O tema da simulação será ***“Eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas”***.

O *Relatório do Secretário*, com as orientações sobre o que já foi discutido e o que poderá ser discutido sobre o tema pelos delegados e delegadas, e o *Guia do (a) Delegado (a)*, contendo as regras procedimentais, serão disponibilizados no site da Faculdade até 09 de fevereiro de 2018.

O idioma oficial da Simulação será o português, tanto para os debates como para a redação da resolução.

IV. Inscrição, distribuição dos países e pagamento

As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de janeiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2018 no formulário em *Google Forms* disponível no link: <https://goo.gl/forms/EWtqSjFbhkaIKMUM2>

O edital com a distribuição dos países de acordo com as preferências de cada inscrito (a) e com a lista de espera será publicado no site da faculdade em 07 de fevereiro. A preferência para escolha dos países será de acordo com a ordem cronológica das inscrições.

Os (as) participantes poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição de R\$60,00 (sessenta reais) até o último dia do prazo de inscrições através da fatura emitida pela PayPal após o preenchimento do formulário de inscrição. Após o pagamento, o (a) inscrito (a) receberá um e-mail em até dois dias úteis confirmando a inscrição e o país distribuído.

V. Lista de países

Os mandatos trienais dos Estados-membros do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas são definidos respeitada a distribuição geográfica equilibrada. Assim, são: 13 Estados africanos; 8 Estado latino-americanos e caribenhos; 6 Estados da Europa Ocidental; 13 Estados da Ásia e do Pacífico; e 7 Estados da Europa Oriental e outros.

No momento da simulação, o quadro de Estados-membros do Conselho será o seguinte:

África

República Árabe do Egito
República da África do Sul
República da Costa do Marfim
República de Angola
República de Ruanda
República Democrática do Congo
República Democrática Federal da Etiópia
República do Burúndi
República do Quênia
República do Senegal
República Federal da Nigéria
República Togolesa
República Tunisina

Ásia e Pacífico

Emirados Árabes Unidos
Estado de Catar
Japão

América Latina e Caribe

Estados Unidos Mexicanos
República Bolivariana da Venezuela
República de Cuba
República do Chile
República do Equador
República do Panamá
República do Peru
República Federativa do Brasil

Europa Ocidental

Geórgia
República da Hungria
República da Croácia
República da Eslovênia
República Eslovaca
Ucrânia

Europa Oriental e outros

República Popular da Mongólia
 Reino da Arábia Saudita
 República da Coreia
 República das Filipinas
 República Democrática Federal do Nepal

 República do Iraque
 República do Quirguiz
 República Islâmica do Afeganistão
 República Islâmica do Paquistão
 República Popular da China

Comunidade da Austrália
 Confederação Suíça
 Estados Unidos da América
 Reino da Bélgica
 Reino da Espanha
 Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte
 República Federal da Alemanha

Os (as) delegados (as) selecionarão os países de maior interesse no momento da inscrição. E aqueles (as) que representarem República das Filipinas, República Federal da Alemanha, República do Chile e República de Ruanda desempenharão a função de Vice-Presidentes em cada grupo regional, assim como aquele (a) que representar a República da Eslovênia desempenhará a função de Presidente do Conselho.

VI. Data, local e cronograma

A I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo dar-se-á nas dependências da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, localizada à Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP (Campus USP – Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835) nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018 de acordo com o cronograma a seguir especificado.

Segunda-feira (26/03)	Terça-feira (27/03)	Quarta-feira (28/03)
Revisão de regras 10:00 – 12:00 Sala C23	2ª sessão (grupos regionais) 09:00 – 12:00 Salas C21, C22, C23, C31 e C32	5ª sessão (grupos regionais) 09:00 – 11:30 Salas C21, C22, C23, C31 e C32
Almoço 12:00 – 14:00	Almoço 12:00 – 14:00	Almoço 11:30 – 13:00
Cerimônia de abertura 14:00 – 16:00 Sala D226 (Anfiteatro)	3ª sessão (grupos regionais) 14:00 – 16:00 Salas C21, C22, C23, C31 e C32	6ª sessão (plenária) 13:00 – 17:00 Sala D317 (Congregação)
Coffee Break 16:00 – 17:00	Coffee Break 16:00 – 17:00	Coffee Break 17:00 – 18:00
1ª sessão (plenária) 17:00 – 19:00 Sala D317 (Congregação)	4ª sessão (grupos regionais) 17:00 – 19:00 Salas C21, C22, C23, C31 e C32	Cerimônia de encerramento e premiação 18:00 – 19:00 Sala D226 (Anfiteatro)

VII. Premiação e certificação

Todos (as) os (as) inscritos (as) que tiverem assiduidade igual ou superior a 70% nas sessões receberão um certificado de participação com a devida indicação da carga horária.

Os prêmios consistirão em: I) *melhor documento de posicionamento oficial*¹; II) *melhor atuação diplomática*; e III) *melhor delegação*, para a instituição de ensino que possuir dois ou mais participantes e de acordo com o desempenho conjunto de seus alunos.

VIII. Questionamentos

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada ao e-mail: simulacaodireitoshumanos.fdrp@gmail.com

¹ As orientações sobre o documento de posicionamento oficial constarão no Guia do (a) Delegado (a).

I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo



Guia do (a) delegado (a)

1. Guia de regras

O guia do (a) delegado (a) é o guia de regras da I Simulação de Direitos Humanos FDRP-USP. Nele constam as regras procedimentais; as orientações sobre a preparação prévia dos (as) participantes; e os critérios de avaliação.

2. Do comitê e sua composição

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas é o órgão sucessor da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos desde 2006. Faz parte do corpo de apoio da Assembleia Geral das Nações Unidas e sua principal função é aconselha-la¹ em situações de violação dos Direitos Humanos.

É composto por 47 Estados-membros. Desses, 5 desempenham papel fundamental na condução dos debates e na elaboração das resoluções: 1 **Presidente do Conselho** (atual representante da República da Eslovênia) e 4 **Vice-Presidentes** (atuais representantes de República das Filipinas, República Federal da Alemanha, República do Chile e República de Ruanda).

Cabem ao Presidente do Conselho conduzir de maneira imparcial as duas sessões plenárias assim como os debates em seu devido grupo regional. Aos Vice-Presidentes, cabe auxiliar o Presidente nas sessões plenárias ou substituí-lo em sua ausência, e conduzir os debates em seus devidos grupos regionais.

3. Do fluxo da simulação

3.1. Credenciamento

O início dos trabalhos dar-se-á na *revisão de regras*. Nesse momento, todos os delegados e delegadas deverão realizar o **credenciamento**, em que deverão se identificar com um documento oficial com foto e entregar o documento de posicionamento oficial (DPO).

¹ As resoluções do Conselho possuem apenas caráter recomendatório, não gerando, portanto, efeitos vinculantes aos Estados-membros das Nações Unidas.

Durante o credenciamento, cada delegado ou delegada deverá também manifestar o prévio interesse em **discursar na 1ª sessão plenária**². Esse discurso é optativo, mas é fortemente encorajado para que, logo na primeira oportunidade, o delegado ou delegada pronuncie publicamente a política que será adotada por seu país nas sessões que se seguem. É garantido um mínimo de 2 minutos para cada discurso, mas esse tempo poderá ser estendido a critério do Presidente do Conselho de acordo com a dinâmica que se estabelecer nessa sessão.

3.2. Preparativos e Documento de Posicionamento Oficial (DPO)

O **documento de posicionamento oficial**³ deverá ser produzido previamente por cada delegado (a) e nele deverá constar, brevemente, a política externa de seu respectivo país a respeito do tema a ser discutido na Simulação.

Seus requisitos de formatação são:

- I – *Tamanho*: até três laudas;
- II – *Margens*: 2,5 cm
- III – *Fonte*: Times New Roman, tamanho 12
- IV – *Espaçamento entre linhas*: 1,5

Em relação ao **conteúdo**, deverá constar a identificação do país representado (nome e brasão de armas) e do delegado ou delegada (nome) e uma breve contextualização da atuação do país no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas assim como o posicionamento em relação ao tema abordado.

Cabe destacar que os preparativos para participação na Simulação não devem se limitar aos conteúdos trazidos nos DPOs. Esses documentos são resumos das pesquisas realizadas previamente por cada delegado (a).

O Relatório do Presidente, que será publicado em 02 de março (nova data), trará algumas indicações de fontes bibliográficas para aprofundamento do tema.

3.3. Sessões

A **1ª sessão plenária** será composta, além dos discursos, pela aprovação da agenda provisória, que será elaborada pelo Secretariado de acordo com os temas

² A Lista de Oradores da 1ª sessão plenária estará aberta apenas durante a revisão de regras.

³ Um modelo de DPO será disponibilizado no site da Faculdade até 02 de março.

expostos no Relatório do Presidente; será colocada em votação pelo Presidente do Conselho; e deverá ser aprovada e aceita pelos Estados-membros do Conselho. Destaca-se que a agenda é apenas um condutor inicial e que os debates não precisam se limitar aos itens nela constantes.

A 1ª sessão plenária encerra-se com a aprovação do pedido de adiamento e, logo após o adiamento, os delegados e as delegadas serão conduzidos (as) aos respectivos grupos regionais para o início das **consultas informais**.

As sessões plenárias são reuniões formais, em que todas as regras de procedimento devem ser observadas. **Durante as consultas informais, por sua vez, todas as regras procedimentais são suspensas** para: I - permitir que cada um dos diferentes grupos políticos elabore um rascunho de resolução; II - fazer a fusão dos diferentes rascunhos entre os grupos regionais; III - submeter o rascunho à Presidência; IV - revisar o rascunho de resolução linha por linha; e V - discutir todas as emendas.

A revisão do rascunho de resolução linha por linha, apesar de acontecer nas consultas informais, adquire um caráter de consulta formal-informal, em que os vice-presidentes atuam na moderação do debate e as regras de introdução de emendas da sessão plenária devem ser seguidas.

A discussão das emendas, por outro lado, acontece em uma dinâmica informal, no qual os patrocinadores e não patrocinadores discutem entre si com o objetivo de atingir o consenso sobre as emendas que foram propostas. Durante essas consultas informais, os patrocinadores poderão aceitar ou rejeitar as propostas alternativas de emendas ao texto. Em seguida à primeira revisão linha por linha, patrocinadores e não patrocinadores se reúnem para discutir as emendas. Após algum progresso, todo o Comitê deve se reunir novamente, em caráter forma-informal, para revisar a resolução linha por linha com qualquer nova mudança que tenha sido acordada durante a discussão das emendas.

A **última sessão** será plenária e conduzida em formato formal. Nela, os (as) delegados (as): I – introduzirão formalmente o rascunho de resolução ao Conselho; II – se não houver consenso, introduzirão emendas e/ou moção para votar a resolução em partes; III – poderão explicar suas posições, se houve consenso, ou seus votos, quando o

consenso não foi atingido; IV – adotarão o rascunho de resolução por consenso⁴ ou por votação.

Cabe destacar que o rascunho de resolução deverá ser introduzido por um Estado patrocinador da resolução e que as emendas só poderão ser introduzidas pelos Estados não patrocinadores.

Estados patrocinadores são aqueles que acham que o texto do rascunho de resolução deve ser colocado para aprovação em sua integralidade e sem alterações. Isso, porém, não impede que esse Estado vote contra a resolução. Os Estados não patrocinadores são aqueles que ainda desejam discutir e alterar o texto rascunhado, mas também não estão vinculados a votar contra.

4. Sessão interativa com um (a) especialista

Durante as sessões informais, o Secretariado convidará um especialista no tema a ser debatido para apresentar seu ponto de vista de como o tema poderá ser abordado pelo Conselho e fazer sugestões aos Estados-membros.

A dinâmica dessa sessão dar-se-á da seguinte maneira: o (a) especialista fará uma breve apresentação sobre o tema em cada grupo regional. Em seguida, os (as) delegados (as) poderão formular perguntas específicas sobre a fala do (a) especialista. As perguntas serão respondidas imediatamente desde que não haja necessidade de pesquisa de dados. Perguntas não relacionadas à fala do (a) especialista poderão ser realizadas por escrito e entregues ao condutor do grupo regional. Essas perguntas, posteriormente, poderão ser respondidas pelo (a) especialista a seu critério.

5. Pontos e moções

Essa terminologia estabeleceu-se como um hábito vicioso nos Modelos praticados no Brasil. Todavia, não é aplicada nas Nações Unidas. O único ponto permitido nas Nações Unidas e consequentemente na I Simulação de Direitos Humanos FDRP-USP será o *ponto de ordem*, que questiona alguma regra procedimental que possa ter sido equivocadamente aplicada pelo condutor dos debates.

⁴ As resoluções do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas não possuem poder vinculante. Dessa forma, o consenso é uma forma de assegurar de que todos os Estados estão em acordo sobre o tema e que suas determinações serão voluntariamente cumpridas.

O *direito de resposta* só será permitido após uma ofensa direta a uma delegação durante os discursos realizados nas sessões plenárias em formato formal. Nesse caso, após o término do discurso, a delegação ofendida deverá solicitar imediatamente ao Presidente do Conselho o *direito de resposta* e esse deverá deliberar confirmando ou não o direito.

6. Introdução de emendas

Na revisão linha por linha, se não houver sugestões de alteração em um determinado parágrafo, o Presidente do Conselho ou os Vice-Presidentes devem marcá-lo como “(agreed ad ref)”.

Por outro lado, os (as) delegados (as) poderão fazer propostas de emendas para: I – excluir, substituir ou adicionar um parágrafo ou subparágrafo; e II – excluir, substituir ou adicionar palavras. Alterações minimalistas como erros de digitação ou de pontuação não precisam ser introduzidas através de emendas. Basta que o condutor da revisão seja informalmente alertado.

As emendas não precisam ser introduzidas por escrito. Basta que o proponente fale em voz alta a proposta de emenda e que o condutor do debate redija sobre o rascunho projetado.

7. Edição e formatação do rascunho de resolução

Orientações sobre as diretrizes editoriais de um rascunho de resolução podem ser encontradas nas páginas 8 a 12 do Guia do Delegado do WFUNA International Model UN Brazil 2017⁵ disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1L5lIT7R7fGAOH9eULyyB41KPJOANE3bO/view?usp=sharing>.⁶

8. Documentos aceitos na Simulação

Além da agenda, do rascunho de resolução e da resolução, será permitida a elaboração e divulgação pelo Conselho de **comunicados de imprensa**. Esses comunicados podem ser utilizados com dois propósitos: I – divulgar à imprensa o

⁵ Diferenças metodológicas e lexicais entre alguns Model United Nations brasileiros e o modelo estabelecido pela WFUNA também podem ser encontrados nesse documento.

⁶ Para mais informações acesse o link:

<https://drive.google.com/file/d/1j7Mwa2M6psZhDvC6TkKjsvbgpuPvEO--K/view?usp=sharing>

desenvolvimento dos trabalhos até então realizados e informar que um rascunho de resolução está sendo redigido; ou II – manifestar-se pontualmente sobre um caso de violação de Direitos Humanos que ocorra enquanto o Conselho está reunido.

9. Critérios de avaliação

Cada item será avaliado de acordo com o seguinte método de classificação: a) excelente; b) muito bom; c) bom; d) regular; e) insatisfatório; f) muito insatisfatório. A não indicação em qualquer das classificações significará a impossibilidade de se avaliar o (a) delegado (a) no critério.

9.1. Documento de posicionamento oficial

Para avaliação dos documentos de posicionamento oficial, serão considerados os seguintes critérios: coesão, gramática, conteúdo, política externa e formatação

9.2. Desempenho individual do (a) delegado (a)

Para avaliação individual do (a) delegado (a), serão considerados os seguintes critérios: oratória, política externa, decoro, diplomacia e participação

9.3. Desempenho médio das delegações

Para avaliação da delegação, será considerada a média do desempenho dos (as) participantes que a compõem. Para todos os fins, entende-se *delegação* como o conjunto de dois ou mais participantes de uma mesma instituição de ensino.

10. Preparação para os membros da mesa

Os (as) delegados (as) que representarão os países que compõe a mesa (República das Filipinas, República Federal da Alemanha, República do Chile, República de Ruanda e República da Eslovênia) deverão passar por um treinamento específico de regras. Para tanto, oportunamente, receberão um e-mail do Secretariado para marcar uma reunião via Hangouts para realização dessa preparação.

11. Código de vestimenta

As simulações Modelo Nações Unidas tentam recriar ao máximo a experiência daqueles que trabalham em ambientes de negociação internacional. Dessa forma, faz-se

necessário que todos os (as) participantes vistam-se de maneira formal⁷ durante todas as sessões. Excepcionalmente, os (as) delegados (as) também poderão utilizar roupas tradicionais dos países que representam desde que também compatíveis com o ambiente diplomático.

12. Revisão de regras

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail simulacaodireitoshumanos.fdrp@gmail.com ou na *revisão de regras* que ocorrerá no dia 26 de março às 10h00min na sala C23 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

⁷ Para os homens, terno e gravata. Para as mulheres, blazer ou casaqueto e calça ou saia, ou vestido.

República do Senegal

Delegado: John Doe

Comitê: Conselho de Segurança das Nações Unidas

Tópico: Violência na África Ocidental



[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

I Simulação de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Lista de inscritos (as):

	Nome	País distribuído	Instituição de ensino
1	Amanda Piton Almeida	Comunidade da Austrália	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
2	Rafaela Bobig Monaro	Emirados Árabes Unidos	Universidade Estadual de Maringá
3	Camila Maria de Lima Villarroel	Estados Unidos da América	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
4	Pedro Sberni Rodrigues	Estados Unidos Mexicanos	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
5	Camila Smania Semensato	Reino da Bélgica	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
6	Diana Quijano Plata	Reino da Espanha	Universidad de Santander
7	Tiago Augustini de Lima	Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
8	Jackeline Stefane Karoline Nogueira Coêlho	República da Coreia	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
9	Mateus Augusto Cardoso	República Bolivariana da Venezuela	Universidade de São Paulo
10	Filipe Botelho Lot	República do Chile	Universidade Federal de São Carlos
11	Michelly Etelvina Cabral Marins	República de Cuba	Academia Nacional de Estudos Transnacionais
12	Raíssa Barbieri Favero	República Federal da Alemanha	Universidade Estadual de Maringá
13	Olindo de Souza	República Federal da Nigéria	Faculdade Dom Pedro II
14	Maria Eduarda Alencar Hidalgo	República Federativa do Brasil	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
15	Lucca Vinha Vigneron	República Popular da China	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
16	Wyhonna Aleczandra Toniolo Domingues	República Togolesa	PUC Campinas
17	Denise Cristina Ferreira Leite	Ucrânia	Universidade de São Paulo
18	Pedro Paulo Fernandes de Aguiar Tonetto	República de Ruanda	Universidade de São Paulo
19	Tiago Paradiso de Oliveira Real	República de Angola	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

20	Sandra Aparecida Ruvieri de Souza	Estado de Catar	Universidade de São Paulo
21	Inara Flora Cipriano Firmino	República da África do Sul	Universidade de São Paulo
22	Myllena Felix Sampaio	República das Filipinas	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
23	Octavio Felipe de Paula Garcia	República Islâmica do Afeganistão	Universidade Metodista de Piracicaba
24	Ethienne Beatryce Fernandes Gomes	Japão	Universidade de São Paulo
25	Ana Camila Ribeiro Moreira	República Árabe do Egito	Academia Nacional de Estudos Transnacionais
26	Bernardo Farias Ribeiro de Dios Coelho	Reino da Arábia Saudita	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
27	João Paulo Zanin Júnior	Geórgia	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
28	Rafael Machado Pereira Cabral de Oliveira	Confederação Suiça	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
29	Laysi da Silva Zacarias	República do Equador	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			

Última atualização: 23/03/2018 às 23:53